

OFÍCIO AOP – 03/2022

Assunto: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA	
PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	68 / 2022
14	14 Janeiro / 2022
Assinatura do Funcionário	

A Associação Oásis de Pompeia, honrada em cumprimentar Vossa Senhoria, vem muito respeitosamente, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, conforme tópico 2 do referido edital, apresentar a documentação necessária para a participação.

Documentação obrigatória segundo a Lei 13.019/2014:

- I - Plano de Trabalho (ANEXO I)
- II - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- III - Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- IV - Cópia autenticada da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- VI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Documentação obrigatória segundo a Instrução Normativa do Tribunal de Contas de São Paulo nº 01/2016:

- I - Ofício do representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho (ANEXO II);
- II – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- III - Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;

IV - Cópia autenticada em cartório do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente.

V- Cópia simples do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente (idem ao item III dos documentos obrigatórios da Lei 13.019/2014).

VI - Cópia simples do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal.

VII - Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer, com data não superior a doze meses;

VIII – Certificação de entidade beneficente de assistência social, emitida por Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da legislação, se for o caso (não se aplica ao caso desta proponente);

IX – Cópia da declaração de utilidade pública;

X - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitido pela Previdência Social (Segundo a Receita Federal esse documento foi substituído pela Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

XI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF

XII - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no sítio eletrônico <http://www.fazenda.sp.gov.br>;

XIII- Certidão Negativa de débitos municipais;

XIV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

XV - Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses.





Associação  
**Oásis**  
de Pompeia

Oásis  
Desenvolvendo  
Pessoas

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para outras informações e esclarecimentos, se necessário.

Pompeia-SP, 13 de janeiro de 2022.

  
Augusto Umeki  
Presidente

À  
Prefeitura Municipal de Pompeia  
Excelentíssima Senhora  
Isabel Cristina Escorce Januário  
Prefeita do Município de Pompeia



## PLANO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAIS DA ENTIDADE

ENTIDADE RECEBEDORA: Associação Oásis de Pompeia				CNPJ 51.526.002/0001-50	
Endereço Avenida João Batista Lima, 1800				Bairro Zona Rural	
Cidade Pompeia	UF SP	CEP 17580-000	DDD/telefone (14) 3535-0855	E-MAIL graziele@aop.org.br	
Conta Corrente 139-2		Banco 001	Agência 7652-X	Praça de pagamento Pompeia	
Nome do Responsável Augusto Umeki				CPF 367.447.601-06	
CI/ Órgão Exp. 16.625.771-71 (SSP/SP)		Cargo Presidente	E-MAIL prgutoumk@gmail.com		(DDD) Telefones (14) 3535-0855
Endereço Rua Constantino Marcolino de Souza, 804		Bairro Centro	Cidade Pompeia	CEP 17580-000	(14) 3535-0850

### OUTROS RESPONSÁVEIS

Nome Marcio Vinholo Avelar		CPF 136.670.398-75	
Endereço Rua Adelino Roque, 105	Bairro Urderico Deboletta	Cidade Pompeia	CEP 17580-000
E-mail marcio@aop.org.br	(DDD) Telefones (14) 3535-0855		

### PROJETO

NOME DO PROJETO	PERÍODO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Programa de Educação para a Vida	01/03/2022	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO (de modo que permita identificar precisamente o que se pretende realizar ou obter):

Complementar as ações de atendimento à crianças e adolescentes entre 04 e 17 anos desenvolvidas pela Associação Oásis de Pompeia neste Município.



DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (demonstrar o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, identificando o interesse público, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos):

Desenvolve suas atividades no contra turno escolar, beneficiando a comunidade de Pompeia-SP, ao proporcionar atividades artísticas e esportivas a crianças e adolescentes de 04 a 17 anos. E tem por objetivo a complementação das ações desenvolvidas pela proponente, potencializando as ações das oficinas do Programa Educação para a Vida, bem como a manutenção e melhorias das condições físicas da organização, proporcionando assim um *melhor ambiente e atendimento ao público alvo do projeto.*

OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE, COM INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Busca contribuir para a formação de crianças e adolescentes nas áreas cultural e esportiva, desenvolvendo o espírito de equipe, promovendo a inclusão social, bem como a melhoria das condições físicas, técnicas e psicológicas de cada integrante do projeto, com conhecimentos teóricos e práticos contextualizados, na assistência às famílias e na formação moral dos alunos, pois acreditamos que este seja o alicerce para a geração de cidadãos plenos.

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Meta	Etapa / Fase / Mês	Especificação (atividades ou projetos)	Indicador Físico		Duração	
			QTIDADE	VALOR	Início	Término
1	Etapa Única	Programa de Educação para a Vida	1	R\$ 90.000,00	01/03/2022	31/12/2022

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS (descrever as ações que serão tomadas para o cumprimento da meta):

Meta	Forma de Execução para cumprimento da meta
Subsidiar as ações desenvolvidas pela proponente por meio das oficinas artísticas e modalidades esportivas.	Compra de equipamentos, softwares, manutenção das instalações, materiais de consumo e pedagógico, capacitações e eventos.



**CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO (R\$)**

Concedente – PREFEITURA - FUNDOS

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês
1	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000

Meta	8º mês	9º mês	10º mês
1	9.000	9.000	9.000

(contrapartida) – ENTIDADE ou Outro tipo de Receita (não se aplica)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

ESPECIFICAÇÃO DE TODAS AS DEMAIS FONTES DE RECURSOS QUE IRÃO FINANCIAR O OBJETO, COM OS VALORES ESTIMADOS, SE FOR O CASO: (Não se aplica)

Tipo de Fonte (ex.: Governo Federal, Empresas privadas,...)	Valor	Periodicidade	Valor total
<i>Total Geral</i>			

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA: (Não se aplica)

Custeio (despesa corrente) / subvenção social		Total	Receitas	Despesas
Qtde/Unid	Especificação (tipo, modelo, etc)			
<i>Total Geral</i>				
Investimento (material permanente) auxílio		Total	Receitas	Despesas
Qtde/Unid	Especificação (tipo, modelo, etc)			
<i>Total Geral</i>				

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Acompanhamento das implementações apontadas, buscando o desenvolvimento de fornecedores com o intuito de atender aos princípios de economicidade e impessoalidade, apresentando ao final os documentos fiscais e imagens para a comprovação das ações propostas.

EM HAVENDO BEM(S) REMANESCENTE(S) DA PARCERIA, FAVOR ESTIPULAR A DESTINAÇÃO AO(S) BEM(S):

Tendo como parâmetro o que está previsto no Estatuto Social da proponente em seu Art. 11 §2º:

§ 2º Na hipótese de dissolução da AOP, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei nº 9.790/1999, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e que tenha preferencialmente o mesmo objeto social da AOP.

CASO TRATE DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE QUE OS RECURSOS PRÓPRIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ESTÃO ASSEGURADOS:

Não se aplica

DEFERIMENTO SOLICITADO:

Na qualidade de representante legal, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho do Programa de Educação para a Vida.

Pompeia, 13 de janeiro de 2022.



Augusto Umeki  
Presidente